



Câmara Municipal de Fundão

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 004/93

ALTERA VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO-ES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica acrescido em 16 % (Dezesseis por cento) o aumento concedido aos funcionários da Câmara Municipal de Fundão pela Resolução nº 001/93, de 11 de janeiro de 1993.

Artigo 2º - Fica concedido um aumento de 20 % (vinte por cento) aos funcionários da Câmara Municipal de Fundão-ES., a partir de 01 de abril de 1993.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Plenário da Câmara Municipal de Fundão, em 26 de março de 1993.

CARLOS EDÍ DE OLIVEIRA
Presidente

Registrada nesta Secretaria da Câmara Municipal de Fundão Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e três e publicada no lugar de costume.

UELITON LUIZ TONINI
Secretário